



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

A Vereadora **CLÁUDIA ARAÚJO**, que abaixo subscreve, vem por meio deste, REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR - SOS HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2025-2028, **nos termos do artigo 237-A do Regimento Interno da Câmara.**

JUSTIFICATIVA

A presente Frente Parlamentar tem por objetivo proporcionar o diálogo com a sociedade civil, promover o debate e a defesa do assunto no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, visando a reabertura e abertura de Hospitais no Município de Porto Alegre, e também verificar os atendimentos.

Conforme artigo 147 da Lei Orgânica do Município, "*Município deve promover, nos termos das Constituições Federal e Estadual, e da Lei Orgânica, o direito à cidadania, à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, ao usufruto dos bens culturais, à segurança, à previdência social, à proteção da maternidade e da infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.*" Como também estabelece em seu artigo 165:

Art. 165 na gestão do Sistema Único de Saúde, o gerenciamento dos serviços de saúde deve seguir critérios de compromisso com o caráter público desses serviços e da eficácia em seu desempenho.

§ 1º A avaliação será feita pelos órgãos colegiados deliberativos.

§ 2º Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Ao que pese, desta forma, o trabalho de fiscalização dos agentes públicos eleitos para acompanhar as ações do Poder Executivo, que devidamente esclarece com transparência suas atividades. Evidencia-se a necessidade desta Frente Parlamentar entrar em atividade para trabalhar as ações de saúde, que decorrem a manutenção dos hospitais, abertura de leitos, reaberturas e acompanhamentos que decorrem e demandam discussões sobre o tema.

Importante frisar que para entender o papel de prefeitos e vereadores, é preciso compreender como funciona o Sistema Único de Saúde (SUS). Ele se baseia num modelo federativo, com compartilhamento de responsabilidades nas esferas federal, estaduais e municipais. De forma resumida: à União cabe boa parte do financiamento e regulação e implantação de estratégias. Aos Estados, a promoção da regionalização e equidade na alocação dos recursos. Já os municípios têm um peso importante na **execução** de ações e prestação direta de serviços. Desta maneira o município está na linha de frente, tendo a responsabilidade de ofertar serviços para os munícipes, e é o principal ente da prestação de serviço de saúde.

Desta forma, evidenciando que a Frente Parlamentar poderá trabalhar para auxiliar na construção de meios para auxiliar o município, pedimos o apoio para sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832122** e o código CRC **71092D53**.